



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 084/2019

Opina pelo reconhecimento, até 31 de maio de 2022, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, ministrado pelo COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 024/2019

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, Teresina (PI)

ASSUNTO: Reconhecimento de Curso Técnico em Edificações

COMISSÃO: Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons^a. Adriana de Moura Elias Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa e Cons^a Odeni de Jesus da Silva

APROVADO: 06/06/2019

I – INTRODUÇÃO

O diretor do Colégio Sagra Interativo, rede privada, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 1573, Centro, Teresina (PI), CEP: 64.000-030, mantido pela Firma Creuza Leão de Sousa Moraes – ME, inscrita com CNPJ nº 06.164.876/0001- 50, vem solicitar a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura nas formas concomitante e subsequente. O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 121/2016.

A solicitação supracitada foi através do Processo CEE/PI nº 024/2019, e para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 002/2019.

II – RELATÓRIO

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Instalações Físicas e Infraestrutura, Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

- 1- Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio locado e suas instalações são regulares. Conta com 08 (oito) salas de aula equipadas, refrigeradas e com espaços satisfatórios. A biblioteca não está instalada em espaço adequado, sendo conjugada com o laboratório de informática, dispõe de acervo bibliográfico em quantidade suficiente, atendendo às especificidades do curso, não possui sistema de empréstimo de livros aos alunos. O laboratório de informática possui 15 (quinze) computadores, conectados a internet, em quantidade suficiente para o atendimento. O laboratório específico do curso não está em espaço físico adequado para o atendimento dos alunos, funciona conjugado com a biblioteca, em ambiente climatizado; entretanto, sem ventilação proporcionada por janelas. Os equipamentos e insumos existentes para a prática do curso são suficientes. No que se referem à acessibilidade, os ambientes devem passar por adequações em relação aos sanitários, comunicação, sinalização, acessos e circulação.
- 2- Organização Didático - Pedagógica:** O curso está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI nº 177/2015 em relação aos componentes curriculares, entretanto a prática profissional intrínseca ao currículo, não contempla o mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima para o curso conforme o Cadastro Nacional de Cursos Técnicos. O estágio supervisionado é desenvolvido na Construtora Boa Vista, Construtora Jurema, Dudico e Dureino; entretanto, não constam nos autos do processo os convênios com essas empresas. Os estudantes são acompanhados pelo professor da disciplina, as fichas de acompanhamento do estágio estão preenchidas, datadas e rubricadas pelo supervisor do curso. Os diários de classe foram verificados, constatando que apenas os conteúdos foram anotados corretamente. A comissão verificadora orientou que fossem registradas as aulas práticas realizadas e as visitas técnicas. O referido curso possui 25 (vinte e cinco) estudantes e, destes, 18 (dezoito) são concludentes.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 084/2019

3- Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram. Os currículos comprovam a formação acadêmica. O coordenador do curso é Bacharel em Engenharia Civil, o coordenador pedagógico tem formação em Pedagogia e o secretário da escola é Bacharel em Administração de Empresas.

A comissão aplicou questionários e os estudantes demonstraram satisfação com o curso que vem sendo ministrado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatoria consubstanciam e recomendam à deliberação do Plenário as decisões seguintes:

I – Reconhecer, até 31 de maio de 2022, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações, integrante do Eixo Tecnológico Infraestrutura, ministrado pelo COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI);

II – Determinar à direção do Colégio Sagra Interativo que apresente ao Conselho Estadual de Educação do Piauí os convênios para a realização do Estágio Curricular Supervisionado, no prazo de 30 dias;

III – Determinar à direção do Colégio Sagra Interativo que protocole no Conselho Estadual de Educação do Piauí solicitação de alteração de Matriz Curricular para se adequar à carga horária prática mínima de 20% (vinte por cento) para o curso conforme CNCT, no prazo de 30 dias;

IV – Determinar à direção do Colégio Sagra Interativo que apresente ao Conselho Estadual de Educação do Piauí plano de execução de melhorias das instalações físicas, com ampliação da biblioteca e laboratório específico, e adequações para garantir as condições de acessibilidade do curso, no prazo de 30 dias;

V – Determinar à direção do Colégio Sagra Interativo que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

VI – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de junho de 2019.

Consª Odeni de Jesus da Silva - Relatora

Consª Adriana de Moura Elias Silva

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Consª Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI